SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
CREA-PB

DECISÃO DE DIRETORIA Nº **009/2024**
Reunião: Ordinária - Presencial
Processo: Prot. Nº **1196697/2024**
Interessada: UNIDADE DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO – Crea-PB
Assunto: Processo Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Crea-PB, exercício 2023

EMENTA: Aprova por unanimidade o Processo que trata da Prestação de Contas e Relatório de Gestão do CREA-PB, no exercício 2023.

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea/PB, reunida presencialmente em 15 de março de 2024, na sede do Conselho; Considerando a competência da Diretoria em conformidade com o disposto no Regimento Interno, notadamente o contido no processo em referência de interesse Crea-PB, no exercício 2024, que trata da apreciação da Prestação de Contas e Relatório de Gestão do CREA-PB, no exercício 2023; Considerando a Decisão Plenária nº 2260/2023 do Confea que aprova as orientações para acompanhamento, prestação e julgamento de contas do Sistema Confea/Crea e Mútua e seus anexos, e dá outras providências; Considerando o art. 16 do anexo I da Decisão Plenária nº 2260/2023 do Confea, que estabelece os documentos que devem integrar o processo de prestação de contas do Crea; Considerando o artigo 20 do anexo I, da PL nº 2260/2023, do Confea, Que estabelece o prazo de 1º de abril, do exercício subseqüente ao de referência das contas para envio do processo de prestação de contas do Crea à auditoria do Confea; Considerando que o processo relativo ao Relatório de Gestão contempla em seus quatro capítulos uma visão completa das ações promovidas pela gestão, durante o exercício 2023, abordando a visão geral organizacional, o ambiente externo; riscos, oportunidades e perspectivas; governança, estratégia e desempenho da gestão da gestão; informações orçamentárias, financeiras e contábeis; Considerando que a prestação de contas foi elaborada atendendo a legislação que norteia à matéria, nos termos da Instrução Normativa – TCU Nº 84/2020 e demais normativas em conformidade com as exigências do Confea, TCU e demais órgãos; Considerando que o processo se encontra em conformidade com o disposto na legislação vigente, devendo ser apreciado pelas instância deliberativas do Crea-PB, nos termos do Regimento Interno, DECIDIU aprovar por unanimidade o Processo que trata da Prestação de Contas do Crea-PB para o exercício 2023 e Relatório de Gestão. Presidiu a reunião o Eng. de Minas **RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO**, com a presença dos Conselheiros Diretores: Eng. Civil **SEVERINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, 2º Vice-Presidente, Engª Seg.Trab/Amb. **KÁTIA LEMOS DINIZ**, 1ª Secretária, Eng. Civil **RAPHAEL LINS DE ABREU FREITAS**, 2º Secretário e o Eng. Agrônomo **RUBENS TADEU DE ARAÚJO NÓBREGA**.

Cientifique-se e cumpra-se

João Pessoa, 15 de março de 2024

Eng. de Minas **RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO**
Presidente Crea-PB